

**TERMO ADITIVO Nº 51/2023**  
**AO CONTRATO DE GESTÃO Nº R026/2021 – SMS.G/CPCS**

**PROCESSO SEI CG R026/2021 6018.2021/0004502-6**

**PROCESSO SEI TA 51/2023 6018.2023/0110161-6**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO/  
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE/  
COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE  
CENTRO.

**CONTRATADA:** **ASSOCIAÇÃO FILANTROPICA NOVA  
ESPERANÇA - AFNE.**

**OBJETO DO CONTRATO:** GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E  
SERVIÇOS DE SAÚDE EM UNIDADES DE SAÚDE  
DA REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO  
TÉCNICA DE SAÚDE SÉ E DA SUPERVISÃO  
TÉCNICA DE SAÚDE SANTA CECILIA E  
HOSPITAL SANTA DULCE DOS POBRES BELA  
VISTA DA COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA  
HOSPITALAR – UNIDADES PERTENCENTES A  
COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE  
CENTRO – CRS-C.

**OBJETO DO ADITAMENTO:** **REPASSE FINANCEIRO PARA PAGAMENTO DA  
2ª PARCELA DO DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO  
DOS FUNCIONÁRIOS, REFERENTE AO  
EXERCÍCIO DE 2023.**

**VALOR DO ADITIVO:** **R\$ 10.476.583,88 (estimado)**

**NOTA DE EMPENHO:** **nº 123.662/2023**

**DOTAÇÃO Nº:** 84.10.10.301.3003.2.520.3.3.50.85.00.00.1.500.9001.1

Pelo presente instrumento, na Coordenadoria Regional de Saúde Centro, da  
Secretaria Municipal da Saúde, localizada na Rua Libero Badaró, 282, 9º andar,  
compareceram de um lado, a **PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO**, por  
intermédio da **COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE CENTRO – CRS-C**,

inscrita no CNPJ nº 46.392.148/0058-55, neste ato representado, pela sua Coordenadora a Sra. **PAULETE SECCO ZULAR**, RF: 609.085-1 nos termos do Decreto Municipal nº 59.685/2020 e pela Portaria nº 727/2018, alterada pela Portaria 1244/2019 - SMS, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **ASSOCIAÇÃO FILANTROPICA NOVA ESPERANÇA - AFNE**, entidade privada sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social do Município de São Paulo, inscrita no **CNPJ nº 06.058.863/0007-91**, requerimento CREMESP nº 224986 com o responsável técnico Roberto Andrade Simões e protocolo de requerimento de registro da CONTRATADA pessoa jurídica junto ao CREMESP nº 072492, com filial na Alameda Santos, 2315 conj 21 a 25 e 61 a 65, Cep: 01.419-101 - Cerqueira César - São Paulo - SP, com endereço eletrônico: [secretaria.executiva@afne.org.br](mailto:secretaria.executiva@afne.org.br), representada neste ato por seu representante legal **LUCAS SILVA SARTORI**, brasileiro, Diretor Vice-Presidente, portador da cédula de identidade RG Nº [REDACTED], e inscrito no CPF/MF nº [REDACTED], com endereço eletrônico [lucas.sartori@afne.org.br](mailto:lucas.sartori@afne.org.br), doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080/1990 e a Lei Municipal nº 14.132/2006, c/c com o Decreto Municipal nº 52.858/2011, de acordo com a Portaria nº 702/2018-SMS/GAB e na Portaria nº 585/2021/SMS.G, e em conformidade com o permissivo da decima quarta, no item 14.7 e 14.10, do Termo de Contrato de Gestão nº R026/2021-SMS.G/CPCS, e perante as testemunhas abaixo assinadas, RESOLVEM celebrar o presente **Termo Aditivo nº 51/2023** ao Contrato de Gestão supracitado, para fazer constar as seguintes cláusulas:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA:**

1.1 Fica registrado O REPASSE FINANCEIRO PARA PAGAMENTO DA 2ª PARCELA DO DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO DOS FUNCIONÁRIOS, REFERENTE AO EXECÍCIO DE 2023 DO CONTRATO DE GESTÃO R026/2021, **no valor estimado de R\$ 10.476.583,88** (dez milhões e quatrocentos e setenta e seis mil e quinhentos e oitenta e três reais e oitenta e oito centavos).



1.2 Para fazer frente as despesas do presente aditivo, foi emitida a nota de empenho nº 123.662/2023, no valor supracitado no item 1.1, onerando a dotação orçamentária nº **84.10.10.301.3003.2.520.33508500.00.1.500.9001.1.**

1.3. O pagamento das despesas referente ao presente termo aditivo será realizado conforme o seguinte cronograma de desembolso:

DEZEMBRO/2023	TOTAL
R\$ 10.476.583,88	R\$ 10.476.583,88

1.4. Fica registrado que após o pagamento das despesas deverá ser apresentado as comprovações nos termos da clausula 14.7 do contrato de gestão, na devida prestação de contas apresentada em SMS/DPC.

### **CLÁUSULA SEGUNDA:**

2.1. Instrui o presente Termo Aditivo os documentos anexados no processo eletrônico SEI nº **6018.2023/0110161-6**, conforme relação indicativa abaixo:

2.1.1 Ofício AFNE 168/2023 (094778371)

2.1.2. Plano de Trabalho 044/2023 versão 2 (095130524)

2.1.3. Autorização da Chefia de Gabinete de SMS (095264411)





**CLÁUSULA TERCEIRA:**

3.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato de Gestão nº R026/2021-SMS.G/CPCS, e dos seus Termos Aditivos, no que não colidirem com o presente instrumento TA nº 51/2023.

E por estarem de acordo, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que lido e achado conforme, é assinado pelas partes e por 02 (duas) testemunhas.

São Paulo, 18 de dezembro de 2023.



**PAULETE SECCO ZULAR**  
COORDENADORA  
CONTRATANTE



**LUCAS SILVA SARTORI**  
VICE-PRESIDENTE  
CONTRATADA  
Lucas Sartori  
Vice Presidente  
AFNE  
Associação Filantrópica Nova Esperança

**Testemunhas:**



**José Carlos Alves**  
STS SANTA CECÍLIA  
RF: 895.413.5



**Wagner Gonçalves**  
STS SÉ  
RF: 614.160.9